|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1493126/2022 |
| INTERESSADO | Secretaria Geral CAU/RS |
| ASSUNTO | Prorrogação Comissão Temporária sobre Qualidade do Ensino |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1487/2022

Homologa Prorrogação da Comissão Temporária sobre Qualidade do Ensino e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 29 de julho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1434/2022 que instituiu e compôs Comissão Temporária para Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1441/2022 que homologou a composição e o calendário de reuniões da Comissão Temporária de Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1464/2022 que homologou alteração de nomenclatura da “Comissão Temporária de Desenvolvimento de Critérios com vistas à classificação das IEs” para “Comissão Temporária sobre Qualidade no Ensino”;

Considerando a necessidade de ampliar as discussões e pesquisas relacionadas à qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul e a previsão de apresentação do relatório final da Comissão já referenciada, neste mês de julho de 2022;

Considerando o artigo 5°, Parágrafo 1° do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/RS poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os planos de ação e orçamento do CAU/RS e Planejamento Estratégico do CAU.

Considerando os parâmetros de composição e funcionamento previstos no Capítulo V do Regimento Interno do CAU/RS, que estabelece que “as comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão...”.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar a prorrogação de prazo de vigência da Comissão Temporária sobre Qualidade no Ensino, com envio à Presidência, até o dia 30 de novembro de 2022, em tempo hábil para apreciação e homologação do produto ou relatório final do trabalho, pelo Conselho Diretor e pelo Plenário, na plenária de dezembro de 2022;
2. Estabelecer calendário de reuniões da comissão, conforme a versão 16, do Calendário Geral do CAU/RS, para 2022;
3. Encaminhar a presente Deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa e Rodrigo Spinelli; e 04 (quatro) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Débora Francele Rodrigues da Silva, Magali Mingotti e do conselheiro Carlos Eduardo Iponema Costa.

Porto Alegre – RS, 29 de julho de 2022.

 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1487/2022 - Protocolo nº 1493126/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 |  |  |  | X |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva
 |  |  |  | X |
| 1. Deise Flores
 | X |  |  |  |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | X |  |  |  |
| 1. Emílio Merino
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | X |  |  |  |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | X |  |  |  |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Sílvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 134** |
| **Data: 29/07/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1487/2022** – Prorroga Comissão Temporária sobre Qualidade do Ensino |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (04) total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |